

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraiba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXXII

Belém, PB, 27 de maio de 2024

Edição Extraordinária

Domingo, maio 26, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-020671

UF Ente Recebedor: PB

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE BELEM

CNPJ Ente Recebedor: 08.928.517/0001-57

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 147.921,40

Masked Input 147.921,40

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome: MARCIA REGINA SOARES DE CARVALHO SILVEIRA

Cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Telefone: (83) 99601-0257

E-mail: marciareginasoaes1978@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

1

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Educação e Cultura	49.400,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	38	Sim
Fomento Cultural	Premiações	30.000,00	Chamament o público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	3	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Consultoria	7.396,07	Outra	Serviço ou profissional contratado	1

Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Consultoria	Dispensa Licitatória	Serviço ou profissional contratado

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso

3

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Foram realizadas três reuniões presenciais com os fazedores de cultura municipais, todas na Biblioteca Municipal, tendo sido a primeira realizada no dia 08/05/2024, com a participação de 19 (dezenove) artistas, a segunda no dia 15/05/2024, com a participação de 31 (trinta e um) artistas. No dia 15/05/2024, no Auditório da Prefeitura Municipal, realizou-se a 29ª (vigésima nona) Reunião Ordinária Conjunta dos Conselhos Municipais de Cultura e de Turismo, de forma presencial, contando com a participação de 17 (dezesete) e a terceira no dia 23/05/2024 com a participação de 16 (dezesesseis) artistas. Na última oitiva os fazedores de cultura representados por alguns pares de seus segmentos analisaram o resumo das propostas construídas com base nas escutas anteriores. Depois de breve discussão foi aprovado por maioria absoluta dos presentes.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/p/C6q0GNOFJK/?igsh=dJ1d3RrM214bjV0>;
<https://www.instagram.com/reel/C6yTD3Hunlt/?igsh=MWdoMmR3chVybXFXyYg==>;
<https://www.instagram.com/p/C68rH4h9d/?igsh=YXBmOHk1dXpyNGRi>;
https://www.instagram.com/p/C7R_HXeuY3/?igsh=Z20zcmZINp20G9m.

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Eventos Culturais Diversos	40.600,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Atração artística contratada	6	Não
Fomento Cultural	Economia Criativa e Solidária	20.000,00	Chamament o público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Bolsa cultural concedida	20	Sim

2

II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

As ações afirmativas serão desenvolvidas através do artesanato e economia solidária, que em sua maioria, é formado por mulheres cadastradas no CadÚnico, como também os projetos de cultura e educação, arte e literatura e as oficinas que beneficiarão diretamente as áreas periféricas do município.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Art. 2º - Inciso III - realização de ações formativas, e cursos para especializar e profissionalizar agentes culturais pertencentes aos referidos grupos e, inciso VII - qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos, observadas: b) as realidades culturais, sociais, econômicas e territoriais de cada ente federativo.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR UM2JAA19

4

DIÁRIO OFICIAL

Imprensa Oficial do Município de Belém, Paraíba
Criado pela Lei Municipal n.º 067/93, de 25 de Agosto de 1993

Ano XXXII

Belém, PB, 27 de maio de 2024

Edição Extraordinária



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0038/2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS
EXPEDIENTES DOS DIAS 30 E 31 DE
MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 84, IV, da CRFB/88, combinado com a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos expedientes dos dias 30 e 31 de maio de 2024, nas repartições da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º - Excluem-se da liberação prevista neste Decreto as atividades consideradas essenciais para o regular cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único - As atividades essenciais, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Transporte, Secretaria de Mobilidade Urbana, SAID, SAMU, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Social (Programa Sópão Solidário) não estão incluídas na liberação estabelecida neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Belém, 27 de maio de 2024.

ALINE BARBOSA DE LIMA
Prefeita Constitucional
Registre-se
Publique-se